COPEL
107
Água Fria - Ba

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº047/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, E A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA E, DO OUTRO LADO, O SRº DEVAL PINHEIRO DA CRUZ, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.606.702/0001-65**, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 10, centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº **816.101.145-15** e RG nº **112750577**, por meio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ sob nº 30.675.352/0001-08,representada por sua gestora, **MALUCIA DA SILVA SANTANA**, casada, brasileira, residente e domiciliada na Fazenda Outra Banda, Malhada do Muro Município de Água Fria-BA, inscrita no CPF nº 401.156.075-87 e RG Nº 0574977104 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **Srº DEVAL PINHEIRO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, inscrito no **CPF: 031.368.235-67, portador do RG nº 11.387.218-67**, residente e domiciliado na Fazenda Nova, Zona Rural, CEP: 48.170-000, Município de Agua Fria-BA, Email:devalpinheiro@gmail.com,Telefone (75) 98109-9459, habilitado no Chamada pública nº. 004/2023, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA**, conforme especificações abaixo:

	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	1ª FASE E OITAVAS DE FINAL	402	560,00
2	QUARTAS DE FINAL	16	630,00
3	SEMIFINAL	08	735,00
4	FINAL MASCULINO	02	1.575,00
5	FINAL FEMININO	02	735,00
6	AJUDA DE CUSTO COM TRANSPORTE (ARBITRAGEM MASCULINO)	26	115,50
7	AJUDA DE CUSTO COM TRANSPORTE (ARBITRAGEM FEMININO)	02	73,50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
1	Serviços de arbitragem em jogo de futebol de campo masculino com duração mínima de 40 minutos por período, realizado em perímetro urbano ou rural.
2	Serviços de arbitragem em jogo de futebol de salão masculino com duração mínima de 20 minutos por período, realizado em perímetro urbano ou rural
3	Serviços de arbitragem em jogo de futebol de campo feminino com duração mínima de 30 minutos por período, realizado em perímetro urbano ou rural.

COPEL
108
Água Fria - Ba.

4	Serviços de arbitragem em jogo de futebol de salão feminino com duração mínima de 15 minutos por período, realizado em perímetro urbano ou rural.

Os valores máximos pela prestação de serviços, a serem pagos pela MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, são os indicados acima.

O credenciado fará jus a remuneração exata do serviço efetivamente prestado, referente ao preço unitário estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 5000 – Secretaria de Educação e Cultura

Projeto / Atividade: 2018 – Gestão das Ações Administrativa ao Fomento a Pratica Esportiva e Atividades de Lazer

Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço a ser pago será determinado de acordo com as quantidades dos serviços efetivamente prestados.

§ 1° - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pelo CONTRATADO de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento devido será efetuado até 10 (dez) dias da efetiva prestação dos serviços, através de crédito em conta corrente;

4.2 Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal, e após atestado o respectivo fornecimento relativo ao mês da Fatura.

4.3 Como comprovação dos efetivos serviços prestados será e respectivo pagamento será necessário, além da apresentação da Nota Fiscal:

4.3.1 Relatório/Planilha apresentada pela comissão organizadora do evento contendo o nome completo, a data da prestação dos serviços, local de prestação e demais informações necessárias;

4.3.2 Cópia da súmula do jogo do qual o credenciado atuou.

4.4 O MUNICÍPIO poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

I - descumprimento das obrigações do CONTRATADO para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar o MUNICÍPIO;

II - inadimplências de obrigações do CONTRATADO para com o MUNICÍPIO;

III - erros, omissões ou vícios nas notas fiscais emitidas pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato é 31 de dezembro de 2023, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos §§ 1° e 2° do art. 57 da Lei Federal n.° 8.666/93.

CONTEL
109
Água Fria - Ba

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das demais obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, o CONTRATADO obriga-se a:

a) Executar os serviços nas condições estipuladas neste credenciamento. observando os parâmetros de boa qualidade e as normas legais aplicáveis;

b) O credenciado pessoa jurídica deverá manter todas as condições de habilitação técnicas, qualitativas, qualificativas e documentais de seus prestadores de serviços afiliados;

c) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

d) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

e) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do MUNICÍPIO ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

f) O credenciado deverá prover solução integrada, devendo comparecer ao local do evento quando solicitado. devidamente uniformizado de acordo com a modalidade e, portando os equipamentos necessários para o desempenho de sua função (cartões, apito, bandeirinhas, cronômetro, etc....).

g) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO.

h) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento dos serviços;

i) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO, além das obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, obriga-se a:

a) Convocar os árbitros conforme sua necessidade;

b) Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e a resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação do Credenciado e seus prestadores de serviço;

c) Manter equipe de Coordenação Técnica disponível para atender os prestadores de Serviço no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim o requeiram;

d) Realizar os pagamentos, cumprir os prazos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento conforme tabela anexa;

e) Disponibilizar, quando solicitado, o atestado de Participação Técnica no evento em que o prestador de serviço atuou e a função desempenhada.

f) facilitar o desempenho do CONTRATADO, quanto ao fornecimento objeto do credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E DE EXECUÇÃO

8.1 Os serviços serão prestados na área urbana e rural do município de Água Fria-Ba;

8.2 Os convites serão realizados de acordo com as necessidades;

8.3 Os serviços solicitados devem ser realizados conforme as descrições estabelecidas no Termo de referência e nos quantitativos solicitados, nos locais definidos pela organização dos eventos, e nos horários estabelecidos.

8.4 Os serviços prestados serão remunerados por dia (diária), de acordo com os valores constantes neste termo de referência, sendo o pagamento realizado por meio de depósito em conta corrente titularizada pelo credenciado.

8.5 A vigência do credenciamento será até 31 de dezembro de 2023 a contar da data da assinatura do termo de credenciamento/contrato;

Deval

COPEL
110
Água Fria - Ba

8.6 Os credenciados poderão prestar seus serviços imediatamente após a análise de sua documentação e assinatura do termo de credenciamento.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Fiscalização do serviços ora contratados será exercida pela **Prefeitura Municipal de Água Fria**, através de indicação de servidor com poderes para:

I - transmitir ao CONTRATADO as determinações que julgar se necessárias;

II - recusar o fornecimento que não tenha sido executado de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - determinar o descredenciamento do CONTRATADO, nas hipóteses de descumprimento ou de cumprimento irregular das regras aplicáveis ao credenciamento.

Parágrafo Único: A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do MUNICÍPIO, não eximirá o CONTRATADO de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei Federal n.° 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.1 O Credenciado(a) estará sujeito às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão de até 60 (sessenta dias);

III – Cancelamento do credenciamento;

10.2 Sendo descredenciado durante a vigência do credenciamento, ficará impedido de se inscrever para o procedimento subsequente, sendo-lhe pago a tarefa adequadamente realizada até aquela data.

10.3 Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência:

I – O atraso na entrega das súmulas ao Comitê Dirigente dos Jogos em questão;

II – Conduta irregular ou tratamento inadequado à qualquer membro do comitê dirigente, comissão técnica ou atleta.

III – O incorreto preenchimento das súmulas bem como a rasura ou letra ilegível.

10.4 Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão:

I – A reincidência, no mesmo evento, de qualquer uma das condutas descritas no item 7.3.

10.5 Constituem infrações passíveis de cancelamento do credenciamento:

I – O não comparecimento injustificado no evento a que foi convocado;

II – Comportamento inadequado e imoral;

III – A prática de atos de improbidade contra os bons costumes, a fé pública e contra o patrimônio seja ele de quem for;

IV – A impossibilidade, em decorrência de condenação civil ou criminal, na continuidade do exercício das atividades de árbitro;

V – A não apresentação das certidões regulares fiscais.

Folha
111
Água Fria - Ba

10.6 As penalidades descritas nos artigos 7.3., 7.4. e 7.5., não excluem as expressas nos regulamentos e no Código de Justiça Desportiva, ao qual os árbitros estão sujeitos;

10.7 A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, atendidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 1º - O MUNICÍPIO poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, não cabe ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do IRARÁ, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Água Fria-BA. 03 de Março de 2023

CONTRATANTE

RENAN BARROS
PREFEITO

MAILCIA DA SILVA SANTANA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 297/2022

CONTRATADA

DEVAL PINHEIRO DA CRUZ
CPF: 031.368.235-67

Testemunhas:
a) _____
CPF: 001.836.295-82
b) _____
CPF: 066.066.968

Nº 056/2023

Extrato do contrato nº:	056-2023
Contratado (a):	ADAÍLTON DA HORA SANTOS
CPF Nº	401.156.075-87
Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA.
Modalidade:	CHAMADA PUBLICA Nº 004-2023
Assinatura:	03/03/2023
Vigência:	03/03/2023 – 31/12/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 4.994,50
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS SERVIÇOS E EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF
Dotação Orçamentária:	5000 – 2018 – 3390.36-00 – 1500

Nº 057/2023

Extrato do contrato nº:	057-2023
Contratado (a):	DEVAL PINHEIRO DA CRUZ
CPF Nº	031.368.235-67
Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA.
Modalidade:	CHAMADA PUBLICA Nº 004-2023
Assinatura:	03/03/2023
Vigência:	03/03/2023 – 31/12/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 4.994,50
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS SERVIÇOS E EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF
Dotação Orçamentária:	5000 – 2018 – 3390.36-00 – 1500

Nº 058/2023

Extrato do contrato nº:	058-2023
Contratado (a):	JAIALA PEREIRA DOS SANTOS
CPF Nº	074.605.375-43
Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA.
Modalidade:	CHAMADA PUBLICA Nº 004-2023
Assinatura:	03/03/2023
Vigência:	03/03/2023 – 31/12/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 4.994,50
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS SERVIÇOS E EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF
Dotação Orçamentária:	5000 – 2018 – 3390.36-00 – 1500

Nº 059/2023

Extrato do contrato nº:	059-2023
Contratado (a):	JOSE RUBENS ALVES DOS REIS
CPF Nº	032.848.885-27
Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA.
Modalidade:	CHAMADA PUBLICA Nº 004-2023
Assinatura:	03/03/2023
Vigência:	03/03/2023 – 31/12/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 4.994,50
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS SERVIÇOS E EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF
Dotação Orçamentária:	5000 – 2018 – 3390.36-00 – 1500

Nº 062/2023

Extrato do contrato nº:	062-2023
Contratado (a):	FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ Nº	11.557.132/0001-35
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ONIBUS, FEITOS EM EUCALIPTO TRATADO, NO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BAHIA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076-2022
Assinatura:	13/03/2023
Vigência:	13/03/2023 – 13/03/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 600.580,00
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 30.675.352/0001-08

118

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 047/2023	Empenho: 90	Exerc.: 2023	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Modalidade: 004-2023-CP - Chamada P?blica
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	Contrato: 056-2023 - 2023
Sub-Função: 813 - LAZER	Convênio:
Programa: 15 - VIRANDO O JOGO	Cat. da Despesa: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ação: 2018 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA AO FOMENTO À PRÁTICA ESPORTIVA E ATIVIDADES DE LAZER	Incorporação:
Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Desp. de Pessoal:
Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM	Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
11.312,00	1.500,00	9.812,00

CREDOR

R.Social/Nome: 1292 - ADAILTON DA HORA SANTOS		Endereço:
C.N.P.J/CPF: 020.707.985-42	R.G.:	Bairro:
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA, PARA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 03/03/2023

Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 03/03/2023	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:03/03/2023
RENAN ARAUJO BARROS CPF: 81610114515 PREFEITO MUNICIPAL	ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ Matricula: 729 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 90

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 30.675.352/0001-08

119

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 047/2023	Empenho: 93	Exerc.: 2023	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 813 - LAZER
Programa: 15 - VIRANDO O JOGO
Ação: 2018 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA AO FOMENTO À PRÁTICA ESPORTIVA E ATIVIDADES DE LAZER
Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
6.812,00	1.500,00	5.312,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 004-2023-CP - Chamada P?blica
Contrato: 057-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 1445 - DEVAL PINHEIRO DA CRUZ
C.N.P.J/CPF: 031.368.235-67
R.G.:
I.M.:
I.E.:
Banco:
Agência:
Endereço:
Bairro:
Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA, PATA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 03/03/2023

Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 03/03/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:03/03/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 93

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 30.675.352/0001-08

120

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 047/2023	Empenho: 91	Exerc.: 2023	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 813 - LAZER
Programa: 15 - VIRANDO O JOGO
Ação: 2018 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA AO FOMENTO À PRÁTICA ESPORTIVA E ATIVIDADES DE LAZER
Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 004-2023-CP - Chamada P?blica
Contrato: 058-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
9.812,00	1.500,00	8.312,00

CREDOR

R.Social/Nome: 204711 - JAIALA PEREIRA DOS SANTOS
C.N.P.J/CPF: 074.605.375-43
R.G.:
I.M.:
I.E.:
Banco:
Agência:
Endereço: POVOADO DE VARJOTA
Bairro: ZON ARURAL
Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA, PARA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 03/03/2023

Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
03/03/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:03/03/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 91

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 30.675.352/0001-08

121

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 047/2023	Empenho: 92	Exerc.: 2023	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 813 - LAZER
Programa: 15 - VIRANDO O JOGO
Ação: 2018 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA AO FOMENTO À PRÁTICA ESPORTIVA E ATIVIDADES DE LAZER
Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 004-2023-CP - Chamada P?blica
Contrato: 059-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
8.312,00	1.500,00	6.812,00

CREDOR

R.Social/Nome: 204712 - JOSE RUBENS ALVES DOS REIS
C.N.P.J/CPF: 032.848.885-27 R.G.:
I.M.: I.E.:
Banco: Agência:
Endereço: LOTEAMNETO LAGOA DA BARRA
Bairro: BARRA
Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA, PARA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 03/03/2023

Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
03/03/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:03/03/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 92